

## PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS

### (1.ª Notificação de 2021)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o Instituto Nacional de Estatística (INE) envia para o Eurostat, até ao final do mês corrente, a primeira notificação de 2021 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE).

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados finais para todos os Estados-membros

Em cumprimento do disposto na Lei Orgânica n.º 2/2013 – Lei de Finanças das Regiões Autónomas, Capítulo V – Prestação de contas, artigo 21.º, sobre o Procedimento dos Défices, a Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM), apresentou no passado dia 18 de março à composição restrita do Grupo de Estatísticas das Administrações Públicas (GEAP) - formado por técnicos do Instituto Nacional de Estatística (INE), do Departamento de Estatística do Banco de Portugal e da Direção Geral do Orçamento - uma estimativa da Conta não financeira e financeira da Administração Pública Regional (APR) da Madeira, na ótica das Contas Nacionais, de acordo com a metodologia do SEC 2010 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat.

A compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento e da dívida pública é efetuada em estreita ligação com as autoridades estatísticas nacionais, ou seja, com o INE no primeiro caso e com o Banco de Portugal no segundo. Estes organismos são ainda responsáveis pela validação da informação reportada.



## Saldo da Administração Pública Regional

No quadro seguinte apresenta-se o saldo da APR da Região Autónoma da Madeira entre 2017 e 2020 por subsector.

Unid: milhões de euros

Administração Pública Regional da Madeira	Anos			
	2017	2018	2019	2020
	Final	Final	Provisório	Preliminar
Governo Regional da Madeira	-23,6	85,8	-74,4	-186,7
Serviços e Fundos Autónomos da APR	4,5	2,8	-0,6	12,1
Empresas Públicas classificadas no perímetro da APR	98,7	13,2	113,3	54,1
<b>Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento</b>	<b>79,6</b>	<b>101,8</b>	<b>38,3</b>	<b>-120,5</b>

Em 2020, a necessidade de financiamento da Administração Pública Regional da Madeira situou-se em 120,5 milhões de euros. Depois de sete anos consecutivos em que as Contas da ARM registaram um saldo positivo (em 2019 havia sido registado um superavit de 38,3 milhões de euros), o défice registado em 2020 constitui uma inversão dessa tendência. Porém, para o saldo de 2020, muito contribuiu a crise provocada pela pandemia da COVID-19 que terá tido um impacto estimado de 137 milhões de euros, associada a medidas de prevenção, contenção, mitigação e retoma no âmbito da pandemia da COVID-19. Descontando este valor, a ARM manteria a situação de saldo positivo nas suas Contas. De notar que nesta contabilização do impacto da COVID-19 não entram as perdas associadas a receitas não geradas, como por exemplo a diminuição significativa nas receitas de impostos, cujos dados em Contabilidade Pública apontam para uma quebra na ordem dos 103,7 milhões de euros (-10,9%) face a 2019. Esta circunstância, que reflete a forte redução da atividade económica em 2020, conduziu assim a uma diminuição entre 2019 e 2020 da receita total da ARM, sendo que, por outro lado, a despesa total registou um aumento, por efeito do acréscimo nas despesas correntes, refletindo as medidas tomadas pelo Governo no âmbito do combate à pandemia COVID-19.

É importante referir que, no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento ARM, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central.

Em 2020, segundo os valores apurados pelo INE, a Administração Central transferiu para a ARM 182,6 milhões de euros, mais 5,9 milhões de euros que em 2019. Para a Região Autónoma dos Açores, o valor transferido foi de 293,9 milhões de euros, 8,6 milhões de euros a mais que no ano precedente.



No apuramento do saldo das Administrações Públicas na ótica das Contas Nacionais é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em Contabilidade Pública. A Contabilidade Pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas que são pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais, registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutra período. Simetricamente excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos em períodos anteriores. Outro importante ajustamento efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das Administrações Públicas, no qual são incluídas entidades que não estão integradas no saldo em Contabilidade Pública mas que pertencem ao setor institucional das Administrações Públicas na ótica das Contas Nacionais, por força da aplicação do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010) e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas estão incluídas no saldo em Contabilidade Pública. Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que as aquisições, por entidades das Administrações Públicas, de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

Abaixo apresenta-se um quadro que sintetiza os principais ajustamentos para o ano de 2020.

Unid: milhões de euros

Rubricas	2020
<b>Saldo em contabilidade pública</b>	<b>-145,1</b>
Varição passivos - outras contas a pagar do GR e SFA	11,6
Empresas Públicas classificadas no perímetro da APR	54,1
Outros ajustamentos	-41,1
<b>Saldo em contabilidade nacional</b>	<b>-120,5</b>

O saldo em contabilidade pública apresenta uma deterioração significativa em 2020, refletindo nomeadamente o impacto orçamental direto das medidas tomadas pelo Governo Regional no âmbito do combate à pandemia COVID-19.

Ao contrário de anos anteriores, em que o saldo em contabilidade pública apresentava um diferencial acentuado face ao saldo em contabilidade nacional, o que derivava essencialmente dos pagamentos (regularização) de dívidas de anos anteriores, em 2020, essa rubrica assume valores menos expressivos, o que conduz a uma diferença pouco significativo entre o saldo nas duas óticas. O saldo superavitário no subsector das Empresas públicas classificadas no perímetro da APR é contrabalançado pelo saldo deficitário dos outros ajustamento onde se inclui as injeções de capital e empréstimos a empresas públicas.



**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

## Dívida Bruta da Administração Pública Regional

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: i. É excluída a dívida comercial que não esteja incluída em acordo de regularização de dívida; ii. É excluída a dívida das empresas públicas que não integram o sector das Administrações Públicas; iii. A dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das Regiões Autónomas é registada no subsector da Administração Local.

No quadro seguinte apresenta-se os valores da dívida bruta regional entre 2017 e 2020, por subsector.

Unid: milhões de euros

Administração Pública Regional (APR)	Anos			
	2017 Final	2018 Final	2019 Provisório	2020 Preliminar
Governo Regional e Serviços e Fundos Autónomos	4 062,3	4 071,2	4 124,0	4 626,6
Empresas Públicas classificadas no perímetro da APR	741,3	675,7	538,8	482,4
<b>Dívida Bruta</b>	<b>4 803,7</b>	<b>4 746,9</b>	<b>4 662,8</b>	<b>5 109,0</b>
<hr/>				
<b>Produto Interno Bruto Regional, a preços de mercado</b>	<b>4 783,6</b>	<b>4 940,4</b>	<b>5 069,4</b>	<b>x</b>
<i>Por Memória:</i>				
Rácio Capacidade / necessidade líquida de financiamento da APR no PIBRpm	1,7%	2,1%	0,8%	x
Rácio Dívida Bruta da APR no PIBRpm	100,4%	96,1%	92,0%	x

PIBRpm - Produto Interno Bruto Regional, a preços de mercado

x - Não disponível

<https://estatistica.madeira.gov.pt/>

A dívida bruta da Administração Pública Regional da Madeira em 2020 situava-se nos 5 109,0 milhões de euros, tendo aumentado cerca de 446,0 milhões de euros (+9,6%) em relação ao ano de 2019. Este crescimento tão significativo, que conduziu a que valor da dívida bruta no final de 2020 seja o mais elevado de sempre, deve-se em exclusivo, à contração pela Região de um empréstimo obrigacionista de 458 milhões de euros, na sequência da autorização dada pelo Estado de contração de empréstimo destinado especificamente à cobertura de necessidades excepcionais de financiamento, decorrentes, direta ou indiretamente, da pandemia da doença COVID-19. Sem este empréstimo, o montante da dívida bruta continuaria a trajetória descendente iniciada no trimestre anterior e rondaria os 4 651 milhões de euros.



## **Principais Resultados do conjunto das Administrações Públicas do País e da Administração Regional dos Açores**

No país, a necessidade de financiamento das Administrações Públicas em 2020 atingiu os 11,5 mil milhões de euros, o que correspondeu a 5,7% do PIB português. Por sua vez, no referido ano, a dívida bruta das Administrações Públicas ascendia a 270,5 mil milhões de euros, ou seja a 133,6% do PIB.

Na Região Autónoma dos Açores, o saldo da Administração Regional foi deficitário em 371,6 milhões de euros, tendo sido agravado não só pelo contexto COVID-19, mas também pela concessão de uma garantia do Governo Regional à empresa SATA, Air Açores, no montante de 132 milhões de euros. A dívida bruta da Administração Regional dos Açores era, em 2020, de 2 405,4 milhões de euros.

